



- REGISTRO DE PREÇOS - COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRE	ÂMBULO	2
1.	DO OBJETO	2
2.	DA PARTICIPAÇÃO	2
3.	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4.	DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br	3
5.	DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
6. CLA	DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR SSIFICADO	6
7.	DOS RECURSOS	9
8.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
10.	DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
11.	DA EXECUÇÃO DO OBJETO	10
12.	DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
13.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
14.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANE	ixos	13
Α	NEXO I - Especificações do Objeto	13
Α	NEXO II - Termo de Referência	27
A	NEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	29
A	NEXO IV - Minuta do Contrato	32
MOE	DELOS	36
N	IODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	36
N	IODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	37
N	IODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	38
M	IODELO 4 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira	39





PREÂMBULO

PREAINIBULU	
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde-FMS
Processo:	2014050806
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 730/2014, 732/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	02/12/2014
Hora da Sessão:	16h00min (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 19/11/2014 às 18h00min e Término em 02/12/2014 às 15h45min
Limite para Impugnação:	28/11/2014 às 16h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail compalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de enfermagem, conforme especificações do ANEXO I.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;





- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado ás Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas Tocantins e ao Portal da CNM Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sitio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.





5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.
- 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
- 5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.
- 5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seia apresentado de forma diversa.
- 5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS, MARCA E FABRICANTE.
- 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços
- 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente





inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

- 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances
- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10.O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11.No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12.Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição,





também eletronicamente, no site <u>www.cidadecompras.com.br</u>, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo) sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
 - a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I:
 - d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - e) Marca e fabricante dos produtos ofertados;
 - f) Prazo de entrega dos medicamentos de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;
 - g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão:
 - h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente:
 - i) Prazo de pagamento n\u00e3o inferior a 30 (trinta) dias, ap\u00f3s atesto da nota fiscal.
 - 6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válidos e em dia:
 - a) Prova de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, através do registro ou da sua isenção, ou de notificação ou cadastramento ou ainda de que o produto não está sob controle sanitário, publicado no Diário Oficial da União, em quaisquer dos casos;
 - b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF e C) em nome do fabricante do medicamento por linha de produção/produtos, publicado no Diário Oficial da União, e, em sendo empresa distribuidora, para cada marca/laboratório dos produtos em que é vencedor.
 - 6.3.1.1. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação, em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.
 - 6.3.1.2. Não substituem e nem valem como CBPF e C, o protocolo do pedido ou de sua renovação, assim como, o Relatório de Inspeção (mesmo com parecer conclusivo).
 - 6.3.1.3. Para comprovação dos itens 6.3.1 "a" e 6.3.1 "b", também serão aceitos os "prints" de páginas do sítio





da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação.

- 6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.
- 6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, <u>o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação,</u> conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.
- 6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
 - c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.11. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:
 - 6.12.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2013, apresentados em conformidade a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
 - 6.12.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
 - 6.12.3. Comprovação do licitante possuir, na data da abertura do certame, capital social integralizado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;





6.12.4. A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

AC + RLP	AT	AC
LG =	SG =	LC =
PC + ELP	PC + ELP	PC
AC = Ativo Circulante		
PC = Passivo Circulante		
RLP = Realizável a Longo Prazo		
ELP = Exigível a Longo Prazo		
AT = Ativo Total		

- 6.12.5. Os cálculos dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante, conforme MODELO 4.
- 6.12.6. As empresas constituídas a partir de 2014 deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da lei.
- 6.12.7. As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.
- 6.13. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:
 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
 - b) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pela ANVISA;
 - c) Autorização Especial (AE), emitida de acordo com a Portaria 344, de 12 de maio de 1998 da ANVISA, para as empresas que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial;
 - d) Licença Sanitária (Alvará Sanitário ou equivalente), emitida pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso).
 - e) Declaração de que manterá Certificado de Regularidade vigente durante o período de fornecimento de medicamentos deste processo licitatório emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (para empresas com obrigatoriedade de inscrição no CRF);
 - f) Declaração de que se responsabilizará pela aplicação da Logística Reversa nos resíduos existentes de que trata a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
 - g) Bula ou catálogo em originais ou cópias autenticadas em cartório dos itens/medicamentos adjudicados ou a Declaração que se obriga a entregar juntamente com os produtos.
- 6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento equivalente

 válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com
 o objeto deste certame;
 - c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao





- estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 7.1.1 Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
 - 7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
 - 7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.





- 9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.
- 9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <u>portal.palmas.to.gov.br</u>.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Saúde-FMS para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado iustificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.
- 10.3. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*materiais de enfermagem*), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Secretaria Municipal de Saúde-FMS, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 11.2. A empresa adjudicatária deverá fornecer os produtos solicitados (*materiais de enfermagem*) em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do empenho, de forma parcelada de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA da Secretaria Municipal da Saúde, na Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas telefone: (63)3218-5555.
- 11.3. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, lacradas pelo fabricante e em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA na embalagem.
- 11.4. Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação emitido pela ANVISA;
- 11.5. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos (*materiais de enfermagem*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II Termo de Referência do edital.
- 11.6. Os produtos (*materiais de enfermagem*) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencherem as especificações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11.7. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (*medicamentos extra*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 12.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 13.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar, ou ainda, não assinar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 "b" e à penalidade do item 13.1 "e" ou 13.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do obieto.
- 13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 13.5. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 13.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.





14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico <u>www.cidadecompras.com.br</u> e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <u>portal.palmas.to.gov.br</u>.
- 14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 14.12. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 dias do mês de novembro de 2014.

Denílson Alves Maciel Pregoeiro





ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde	Unid	Especificações	VIr Unit Estimado	VIr Total Estimado
01	400	Und	Cânula endotraqueal 2,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	19,68	7.872,00
02	400	und	Cânula endotraqueal 2,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	19,68	7.872,00
03	400	und	Cânula endotraqueal 3,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,02	10.408,00
04	400	und	Cânula endotraqueal 3,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de	26,02	10.408,00





			2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.		
05	400	und	Cânula endotraqueal 4,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,02	10.408,00
06	400	und	Cânula endotraqueal 4,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas;Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,02	10.408,00
07	400	und	Cânula endotraqueal 5,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,02	10.408,00
08	400	und	Cânula endotraqueal 5,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o	26,02	10.408,00





			encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.		
09	600	und	Cânula endotraqueal 6,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,60	15.960,00
10	600	und	Cânula endotraqueal 6,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,42	15.852,00
11	1.000	und	Cânula endotraqueal 7,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,60	26.600,00
12	1.000	und	Cânula endotraqueal 7,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto	26,42	26.420,00





			(Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.		
13	1.000	und	Cânula endotraqueal 8,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,42	26.420,00
14	1.000	und	Cânula endotraqueal 8,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,42	26.420,00
15	600	und	Cânula endotraqueal 9,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	26,42	15.852,00
16	500	und	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e	2,10	1.050,00





			o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 6 FR (tubos de 2,5 a 4,5 mm).		
17	500	und	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm).	2,10	1.050,00
18	500	und	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).	275,00	137.500,00
19	100	und	Sonda de aspiração traqueal n° 06, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1,12	112,00
20	100	und	Sonda de aspiração traqueal n° 08, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1,14	114,00
21	100	und	Sonda de aspiração traqueal n° 10, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1,17	117,00
22	500	und	Sonda de aspiração traqueal n° 12, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de	1,19	595,00





			secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.		
23	3.000	und	Sonda de aspiração traqueal n° 14, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	0,87	2.610,00
24	3.000	und	Sonda de aspiração traqueal n° 16, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1,23	3.690,00
25	3.000	und	Sonda de aspiração traqueal n° 18, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1,59	4.770,00
26	500	und	Sonda de aspiração traqueal n° 20, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1,65	825,00
27	500	und	Sonda de aspiração traqueal n° 22, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1,74	870,00
28	500	und	Sonda de aspiração traqueal n° 24, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de	1,82	910,00





			secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.		
29	100	сх	Cat Gut cromado nº 2-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	92,50	9.250,00
30	100	СХ	Cat Gut cromado nº 3-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes	92,50	9.250,00
31	100	СХ	Cat Gut cromado nº 4-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes	92,50	9.250,00
32	100	СХ	Cat Gut simples nº 2-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica ½ circulo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	92,50	9.250,00
33	100	сх	Cat Gut simples nº 3-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica ½ circulo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	92,50	9.250,00
34	100	СХ	Cat Gut simples nº 4-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica ½ circulo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	92,50	9.250,00





					ı
35	300	CX	Fio de sutura de nylon nº 0.0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado ema material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	73,35	22.005,00
36	300	CX	Fio de sutura de nylon nº 1.0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado ema material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	88,50	26.550,00
37	500	СХ	Fio de sutura de nylon nº 2.0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado ema material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	75,78	37.890,00
38	1.500	СХ	Fio de sutura de nylon nº 3.0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado ema material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	79,05	118.575,00
39	500	СХ	Fio de sutura de nylon nº 4.0, monofilamento de cx poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado ema material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	75,78	37.890,00
40	500	СХ	Fio de sutura de nylon nº 5.0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado ema material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	84,41	42.205,00
41	500	CX	Fio de sutura de nylon nº 6.0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado ema material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	73,96	36.980,00
42	3.000	und	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio, adulto em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptar na narina do paciente em silicone (tipo dois dentes de garfo), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e fabricação.	1,40	4.200,00





43	1.000	und	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio, infantil em polivinil	1,42	1.420,00
		3114	atóxico, com dispositivo para adaptar na narina do paciente, em silicone (tipo dois dentes de garfo), macio, transparente, flexível, com sistema da fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.	.,	,
44	200	und	Cateter nasal para oxigênio nº 04, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.	0,98	196,00
45	500	und	Cateter nasal para oxigênio nº 06, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.	1,00	500,00
46	500	und	Cateter nasal para oxigênio nº 08, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.	1,00	500,00
47	1.000	und	Cateter nasal para oxigênio nº 10, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.	1,04	1.040,00





48	1.000	und	Cateter nasal para oxigênio nº 12, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.	1,05	1.050,00
49	1.000	und	Cateter nasal para oxigênio nº 14, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.	1,08	1.080,00
50	2.000	und	Kit para nebulizador adulto, contendo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	24,43	48.860,00
51	2.000	und	Kit para nebulizador infantil, contendo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	24,43	48.860,00
52	2.000	und	Máscara adulta e pediátrica com válvula de segurança – concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm	32,10	64.200,00
53	500	und	Válvula reguladora de pressão de oxigênio com fluxômetro em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto e escala expandida de 0-10 l/min., rosca de saída padrão ABNT.	312,00	156.000,00
54	500	und	Copo umidificador para oxigênio, capacidade de 250 ml.	65,20	32.600,00
55	100	und	Clamp umbilical, Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade e fabricação.	1,18	118,00
56	30	und	Dreno de penrouse nº 01, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.	8,34	250,20
57	30	und	Dreno de penrouse nº 02, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de	9,19	275,70





			etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.		
58	30	und	Dreno de penrouse nº 03, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.	12,12	363,60
59	30	und	Dreno de penrouse nº 04, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.	13,96	418,80
60	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 08 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	44,00	1.320,00
61	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 10 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	27,89	836,70
62	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 12 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	27,89	836,70
63	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 14 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco	27,89	836,70





			em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.		
64	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 16 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	27,89	836,70
65	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 18 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	27,89	836,70
66	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 20 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	27,89	836,70
67	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 22 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	27,89	836,70
68	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 24 mm, tubo extensor	28,59	857,70





			em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.		
69	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 26 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	28,59	857,70
70	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 28 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	28,59	857,70
71	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 30 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	28,59	857,70
72	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 32 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	28,59	857,70





73	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 34 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	28,59	857,70
74	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 36 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	28,50	855,00
75	30	und	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 38 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	28,59	857,70





ANEXO II - Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA: 191/2014 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 13 de outubro de 2014.

01 - DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Financeira da SEMUS Interessado: Jamil Carlos Caetano Telefone Contato: (63) 3218-5575

02 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referencias, Prontos Atendimentos e SAMU, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

03 - RECURSOS VINCULADOS

RECURSOS SUS: 0410.00.199

04 - JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição dos materiais se faz necessária para reposição do estoque do Centro de Logística da SEMUS, sem a qual não teremos condições de atender à demanda das Unidades de Saúde da Família, Centro de Referencias, Pronto Atendimentos e SAMU, o que poderá comprometer o atendimento aos clientes dos SUS, e consequentemente, causar infortúnios.

05. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Sub-item
10.302.0301.6041	3.3.90.30	0410.00.199	20141281	3600

06 - ESPECIFÍCAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I do Edital.

07 - DA ESTIMATIVA

7.1 - O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de R\$ 1.139.497,6300 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

08 - PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE





LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

09 - LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os materiais deverão ser entregue Centro Logístico da SEMUS, endereço 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – telefone: (63)3218-5555/5105.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR:

- I Registro dos produtos na ANVISA;
- II Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante:
- III Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação emitido pela ANVISA;
- IV O Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 02(dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;
- V A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada. VI Produtos com validade de 24 meses.





ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Órgão	Processo			
Secretaria Municipal de Saúde-FMS	2014050806			
Modalidade	N°	Data	Tipo	
PREGAO ELETRONICO	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO	POR ITEM
Autorização do GGG	363/2014		Despacho Nº:	392/2014-GGG

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à 502 Sul, Av. Teotônio Segurado - Paço Municipal - Plano Diretor Sul - CEP: 77.021-900, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças de Palmas/TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de enfermagem, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedo	or:			CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:
 - a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.
- 7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.
- 7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior:
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo





interessado.

- O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação ANEXO IV.
- 10.3. O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avencado.
- 11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- 11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.
- 11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 12.1. Os produtos deverão ser entregues no CENTRO DE LOGÍSTICA da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas telefone: (63)3218-5555.
- 12.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicações das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

- 13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.
- 13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos municipais: 34/2006 (com alterações), 730/2014 e lei complementar municipal 178/2008, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993, e no processo nº 2014050806.

Palmas, xx de xxxxxxxxx de 2014

Signatários: Superintendente de Compras e Licitações Pregoeiro e Equipe de Apoio **Empresas**





ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° _____/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS) E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0013-19, com sede à 502 Sul, Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor(a) ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

......, persoa jurídica de direito privado, com sede......, Centro, inscrito no CNPJ nº......, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preços ANEXO III, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014050806, Pregão Eletrônico n.º 240/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de enfermagem, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, os produtos de (*materiais de enfermagem*) que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.4 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega dos produtos de (*materiais de enfermagem*) será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.5 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será adstrito à vigência dos créditos financeiros





contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega dos produtos de (*materiais de enfermagem*) dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no

interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme os produtos efetivamente

realizados no mês.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avencado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde-FMS.

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante

descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade 03.3200.10.302.0301.6041, natureza da despesa 3.3.90.30, fontes 0410.00.199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:





- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da

obrigação;

- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- **7.3** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- **7.4** As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- **7.5** O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.
 - 8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei

8666/93.

- **8.2.1** Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os produtos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos produtos (materiais de enfermagem) já efetuados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.
- 9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO





10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 d junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2014050806** e, ainda, na Lei n° 8.078, de 11 e setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia xx de xxxx de 2014.





MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.
Local, data e assinatura
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N°/2014.
Sr(a) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u> , acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de	de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º	/2014.
Proponente: (razão social da empresa pro	ponente)

Objeto Licitado: (discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





MODELO 4 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

LC =

Local e Data:

Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações